

Câmara



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

== LEI Nº 881, DE 7 DE OUTUBRO DE 1.971 ==

48

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e / eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito / suplementar da importância de Cr\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos cruzeiros) para reforços da dotação atribuída à seguinte verba do Orçamento em vigor para o Poder Legislativo:

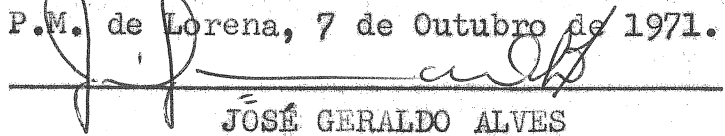
- I PODER LEGISLATIVO
- 1 - Câmara Municipal
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 Transferências Correntes
- 3.2.7.0 Diversas Transferências CorrentesCr\$ 1.800,00/

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação atribuída à seguinte rubrica do Orçamento em execução para o Poder / Legislativo:

- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.4.0.00 Material Permanente
- 01.-Móveis, utensílios e instalações ...Cr\$ 900,00 /
- 3.2.7.0 Diversas Transferências Correntes
- 3.2.7.4.00 Entidades Municipais
- Serviços de TerceirosCr\$ 900,00 /
- TOTAL DA REDUÇÃOCr\$1.800,00

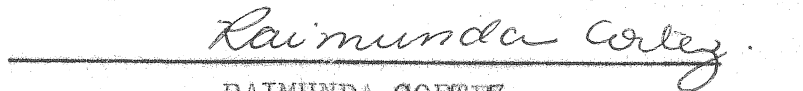
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 7 de Outubro de 1971.



JOSÉ GERALDO ALVES
=Prefeito Municipal=

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 7 de outubro de 1971.


RAIMUNDA CORTEZ
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=